

Câmara Municipal



MARCOS ANTONIO MACHADO
Presidente da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Mesa Diretora

FRANCISCO LIMA BULHÕES
1º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY
2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE
CARVALHO DA SILVA**
Vereadora

JAQUELINE HIAT DIAS
Vereadora

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA
Vereador

MARCELO RABELLO NEVES
Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS
Vereador

Marcelo Fernando Ramos
Chefe de Gabinete da Presidência

Mª Rosiele Barboza de Melo
Assessora Especial da Presidência

**Larissa Muniz de
Andrade Rodrigues**
Diretora Geral

Michele Cabral Tavares
Diretora Financeira

Raquel Xavier de Carvalho Castro
Secretária de Gabinete

**Glaudilene Lopes de
Carvalho de Oliveira**
Assessora Parlamentar das Comissões

Elisangela Alves Rodrigues
Gilmara Ferreira Cordeiro
Renato F. Marques de Oliveira
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Atas de Sessões Legislativas

Páginas 1 a 2

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XIII nº 2.503 - 4ª-feira, 15 de junho de 2022

ATAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS

Ata nº 30/22

Ata da Trigésima Reunião Ordinária do Segundo Ano da Nona Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois sob a presidência do Sr. Vereador Marcos Antônio Machado, com a presença dos Vereadores Adriana Gonçalves Nardy, Daniela Aparecida de Carvalho da Silva, Francisco Lima Bulhões, Jaqueline Hiat Dias, Luis de Souza Teixeira e Marcelo Rabello Neves, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e quatro minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou a Vereadora Jaqueline Hiat para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente convidou a Vereadora Adriana Nardy, para que fizesse a leitura da Ata nº 29 da Sessão Ordinária realizada no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois que, depois de lida foi aprovada, na forma regimental, sem qualquer ressalva. Logo após, o Sr. Presidente solicitou o Vereador Francisco Bulhões, Primeiro Secretário, que fizesse a leitura das matérias no Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 194/22, de protocolo nº 645/22 que informa o encaminhamento de indicações legislativas aos setores competentes; Ofício GP nº 195/22, de protocolo nº 646/22 que solicita indicação de representante do Legislativo para integrar o Conselho Municipal de Cultura; Ofício GP nº 196/22, de protocolo nº 647/22 que encaminha resposta em atendimento ao Requerimento nº 612/22 do Vereador Raphael Branco; Projeto de Lei nº 642/22, de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho que institui a prioridade na marcação de consultas médicas e/ou tratamentos terapêuticos para pessoas com deficiência nos estabelecimentos de Saúde pública e privada; Projeto de Lei nº 643/22, de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho que assegura aos alunos com necessidades especiais a antecipação de matrícula na Rede de Ensino Público Municipal; Projeto de Lei nº 644/22, de autoria da Vereadora Daniela de Carvalho que torna obrigatória a reserva de unidades de habitação em programas do município para pessoas com deficiência; Moção de Aplausos nº 648/22, de autoria do Vereador Francisco Lima Bulhões, a Mega Medic Clínica Médica; as Moções de Aplausos de nºs 650/22 – ao Sr. Manoel Gonçalves, e nº 651/22 – a Sra. Aurora Leontina da Silva, ambas de autoria da Vereadora Adriana Nardy; e o Ofício nº 25/22 do SINSERVALE, de protocolo nº 649/22, requerendo a disponibilização de espaço físico para realização de palestra no dia 26 de junho. A seguir, inscrita para ocupar a Tribuna Livre, na forma do Requerimento nº 637/22, usou a Tribuna a Sra. Maria Christina de Faria Curvello,

que iniciou desejando boa noite a todos. Informou que reside em São José do Vale do Rio Preto desde o ano de 2011, quando adquiriu um lote em um condomínio fraudado. Ressaltou que o condomínio foi aprovado pela Prefeitura de São José no dia 16 de dezembro de 2020 e que esteve com o Prefeito Municipal e com o Secretário de Fazenda várias vezes para alertá-los. Citou que solicitou uma certidão do seu processo administrativo visando comprovar as irregularidades, e pontuou que obteve uma certidão que é de um condomínio composto por vinte e nove áreas urbanas e duas rurais, questionando com isso se existe no Município tipificação de condomínios mistos. Discorreu lendo uma parte da certidão nº 002/2022, exarada pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, relativa ao processo administrativo nº 4.547 de 2022, requerido pela mesma e por seu esposo Apolinário Vieira de Rezende Rattes, que consta um desmembramento instituído como Condomínio Serra Santa, registrado sob o nº 037/2020 em anexo tipificado como Condomínio Urbano, ressaltando que possui uma área Rural e que não abre mão, e que o mesmo tramitou através do processo 8.054/2019, aprovado em 16 de dezembro de 2020 conforme a Lei Complementar nº 078 de 30 de dezembro de 2020, questionando com isso se esta Lei foi votada nessa Legislatura e se a mesma se refere a alguma possibilidade de condomínio misto. Relatou que a Lei citada se refere ao Plano Diretor Municipal na parte que diz respeito ao macrozoneamento Municipal e urbano da sede do Distrito do Pião e frisa que foi assinado pelo Secretário de Fazenda Gilson Esteves, explicando então que sua presença na Tribuna Livre se trata de uma denúncia. Mencionou que o Condomínio já foi criado de forma fraudulenta em Petrópolis e que o mesmo nunca foi licenciado na Prefeitura desta cidade, destacando então que o Município de Petrópolis foi lesado durante doze anos no recebimento de IPTU e explicando que no seu caso não, pois é ITR, mas que os outros vinte e nove lotes pagariam IPTU, e que 2020 e 2021 o Município de São José também foi lesado, pois só começaram a ser tributados em 2022, e de forma irregular. Informou que possui toda a documentação de proprietária, e que o Prefeito Gilberto Esteves possui total conhecimento da irregularidade. Pontuou que se não possui um registro, não pode ter um terreno, uma estrutura, um esgoto e uma série de coisas, frisando ainda que não tem a quem cobrar. Relatou que fizeram uma proposta e que achou que a mesma seria razoável, mas citou que a proposta visava desmembrar os terrenos rurais e continuar como condomínio urbano, pontuando com isso que não aceitou e que continuará sendo um desafeto para a dona da terra. Finalizou mencionando que o condomínio foi criado em 2008, e que um mês e meio depois, o Tabelião era o feliz proprietário de 10% da gleba, citando ainda que o mesmo o colocou no nome de uma empresa e que possui uma participação minoritária, ressaltando que isso cheira a distração e que o nome que dá a isso, não pode falar na Tribuna. Encerrada a lista de inscritos para a utilização da Tribuna Livre, não havendo Ordem do Dia e nem oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e dez minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário, marcando a próxima reunião ordinária para o próximo dia sete de junho, às 17h30, quando estarão sendo analisados na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Francisco Bulhões, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em dois de junho de dois mil e vinte e dois. GLCO.